



Assembleia Municipal de Óbidos

1

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2024

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Casa da Música, em Óbidos, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal, pelas dezanove horas e quarenta minutos tendo estado presentes o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e os membros eleitos: Fernando Jorge Sousa e Silva, António Américo Frade Mendes, Luís Miguel Gonçalves de Oliveira, Anabela Blanc Capinha Corado, Ivone Maria da Silva Cristino, Fernando Jorge Duarte Ângelo, Luís Manuel Ferreira Cunha, Joana dos Santos Silva Machado, Hugo Leitão Henriques, Vanda da Silva Monteiro Ribeiro, João Pedro Correia Serrenho, Ricardo José Querido Faria, Pedro João Paulo Dos Santos Filipe, José Manuel Lopes Marques, Ilda Maria Nuno da Cruz Figueiredo, Sílvia Maurício Correia, Vanda Filipa da Conceição Sousa Lénia Capinha Lameiro, Albino Agostinho de Sousa, Hélder José Mineiro Mesquita, Natália Maria Saramago Leandro, Heitor Carvalho da Conceição, José Pedro Rolim Horta, Ricardo Miguel Pereira Duque, Sandrina Isabel Marques Patriarca, João Paulo Herculano Rodrigues, Dionísia Maria Leandro Teotónio D. Félix, Frederico de Deus Lopes. -----

Estiveram ainda presentes: O Presidente da Câmara Municipal Filipe Daniel, os Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa, Vítor Rodrigues, José Pereira, Ana Margarida Reis e Telmo Félix. -----

Faltaram os Membros: Ricardo José da Mata Antunes, substituído por João Pedro Correia Serrenho; José Carlos Ribeiro Capinha, substituído por Ilda Maria Nuno da Cruz Figueiredo e Pedro Miguel Carvalho de Maldonado Freitas substituído por António Américo Frade Mendes -----

ORDEM DO DIA

---O Senhor Presidente da Assembleia municipal iniciou a sessão cumprimentando todos os presentes passando, de seguida, a palavra à Segunda-Secretária para ser feita a chamada apurando os deputados presentes e substituídos da sessão. -----

---O Senhor Presidente da Assembleia informou que recebeu duas cartas do Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal do Oeste relativas Moções que foram aprovadas nas suas assembleias, uma delas visando a urgência da construção do novo hospital e a outra relativa à congratulação pelo reconhecimento do Geoparque Oeste como Geoparque Mundial da UNESCO. O Senhor Presidente da Assembleia acrescentou que o teor das referidas Moções será dado conhecimento na próxima Assembleia Municipal Ordinária. -----

PONTO 1 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

---Não se verificou intervenções do público. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

2

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

PONTO 2 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 13.º, DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO; -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2023, SACEF, S,31,3728, acompanhado da devida documentação: -----

“Proposta de designação de júri para abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau -----

A abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Financeira, pressupõe a designação do júri de recrutamento por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Em anexo proposta que cumpre os formalismos legais e a integração de um membro no júri externo, do Município de Caldas da Rainha, conforme deliberação proferida em reunião de Câmara de 22 de março de 2024. -----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

PROPOSTA -----

ASSUNTO: PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JÚRI PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -----

Considerando que: -----

I. Na sua reunião ordinária de 27 de setembro de 2019, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o número máximo de Divisões e Subdivisões da estrutura flexível dos serviços municipais, conforme proposta do Órgão Executivo Municipal de 23 de agosto de 2019; -----

II. Na sua reunião de 17 de novembro de 2023, a Câmara Municipal deliberou aprovar a criação de mais uma Divisão, para além das seis já existentes, conforme proposta do Presidente da Câmara; -----

III. No Organograma deste município encontram-se previstas as Divisões: Administrativa e Jurídica; Planeamento e Gestão Urbanística; Obras e Equipamentos Municipais; Educação; Governança; Coesão Territorial e Financeira; -----

IV. O cargo de Chefe da Divisão Financeira encontra-se vago; -----

V. Por razões de operacionalidade dos serviços e racionalização dos meios urge garantir formalização de abertura do procedimento concursal necessário ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão Financeira; -----

VI. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

VII. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

VIII. O artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, dispõe que “*Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.*” -----

IX. Aquele montante está atualmente fixado em 209,17€; -----

X. Os Chefes de Divisão atualmente em funções neste município já auferem aquele abono; -----

XI. Foram efetuados cabimento e requisição da despesa pelo serviço de contabilidade através de proposta de cabimento n.º 170/2024 e Requisição n.º 178/2024; -----



Assembleia Municipal de Óbidos

3

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

XII. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação do aviso relativo ao procedimento concursal em questão, -----
E levando ainda em linha de conta que, quanto à área de recrutamento para o cargo de direção intermédia referido: -----

i) - O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

ii) - Os candidatos ao procedimento concursal devem possuir licenciatura, na área de formação a seguir indicada: -----

a) Para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Financeira – Gestão. -----

Propõe-se: -----

1 - Que seja designado o seguinte júri de recrutamento: -----

a) Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Financeira: ----

Presidente do júri – Eugénia Maria Vasques Lopes Sargento Grilo, Diretora de Departamento de Administração Geral do Município de Caldas da Rainha; -----

1.º vogal efetivo – Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica; -----

2.º vogal efetivo – Clara Alexandra Batista Salreta da Silva, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

Suplente: Para assunção das funções de suplentes dos vogais efetivos, e de forma a assegurar que a tramitação do procedimento concursal decorre com normalidade e sem atrasos, propõe-se que Jorge Manuel Maximiano Frazão, Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, possa substituir qualquer dos vogais do júri acima mencionado em caso de ausência ou impedimento. -----

2 – Que seja abonada despesa de representação ao titular do cargo de Chefe da Divisão, nos termos do despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de agosto, a que se refere o artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as correspondentes atualizações anuais a que houver lugar. -----

Resumindo: -----

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: -----

i) **Aprovar a presente proposta;** -----

ii) **Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização da designação do júri supramencionado,** dando-se assim como cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e, -----

iii) **Igualmente, no sentido do Órgão Deliberativo autorizar a atribuição do abono de despesas de representação** ao titular do cargo de Chefe da Divisão, nos termos propostos. -----

Óbidos, 19 de abril de 2024 -----

O Presidente da Câmara, -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---O Senhor Presidente da Assembleia refere ainda que neste ponto será discutida a questão da atribuição do abono de despesas de representação a titular do cargo de chefe de divisão, no valor de 209,17€. -----

Não havendo intervenções foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

---Aprovado em minuta por unanimidade. -----

PONTO 3 - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA NO DOMÍNIO DA SAÚDE -----



Assembleia Municipal de Óbidos

4

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2023, SACEF, S,31,3730, acompanhado da devida documentação: -----

“Proposta de Auto de Transferência de competências n.º ARSLVT/031/2023 -----

Em cumprimento de instruções superiores, e na sequência de diversas diligências realizadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal junto do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Gestão da Saúde e da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, anexo a versão final do Auto de Transferência de Competências designado com o n.º ARSLVT/031/2023 no domínio da Saúde, conforme previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, remetendo-se para apreciação e eventual deliberação favorável pela Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a respetiva assinatura e, em caso de aprovação, remeter o Auto de Transferência para aprovação em reunião da Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto na alínea k) do n.º 1 e alínea k) do n.º 3, ambas do artigo 25.º do citado diploma. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

Auto de Transferência n.º /ARSLVT/031/2023 -----

Entre -----

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Sua Excelência a Senhora Ministra da Saúde Senhora Professora Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia -----

e -----

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., pessoa coletiva doravante pessoa coletiva pública n.º 503148776, com sede na Avenida Estados Unidos da América nº 77, em Lisboa, 1749-096, neste ato representada pela Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Laura Maria Figueiredo de Sousa Dâmaso da Silveira, em regime de suplência, por vacatura do lugar de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato nos termos do artigo 21º, nº 3 da Lei nº 3/2004 de 15 janeiro e do artigo 22º e 42º do C.P.A., doravante, abreviadamente designada ARSLVT, IP. -----

e -----

A Câmara Municipal de Óbidos doravante designada por Município, com sede na Largo São Pedro, Edifício Paços do Concelho, em 2510-086, pessoa coletiva pública n.º 506802698, representada no presente ato pelo(a) seu(sua) Presidente Dr. Filipe Miguel Alves Correia Daniel. -----

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----

Considerando que: -----

- O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----
- Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as Administrações Regionais de Saúde e os Municípios; -----
- É celebrado o presente do Auto de Transferência n.º ARSLVT/031/20231, entre o Ministério da Saúde, a Administração regional de Saúde de Lisboa e Vale do tejo, I.P. e o Município de Óbidos; -----
- Que o Auto de Transferência, deve completar as matérias relativas aos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas, à definição dos instrumentos financeiros utilizáveis e aos níveis de prestação dos serviços relativamente às competências transferidas, nomeadamente quanto à gestão e conservação das instalações e equipamentos. -----
- Que a transferência de competências para o Município de Óbidos, plasmado no Auto de Transferência, não contemplava inicialmente nenhum Assistente Operacional. -----
- Em linha com o Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, cabe à Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM), a constituir no prazo de três meses a contar da data de assinatura



Assembleia Municipal de Óbidos

5

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

do auto de transferência de competências, a apreciação das necessidades do Município na área da saúde não previstas no auto de transferência. -----

- Na primeira reunião da CAM, constituída por um representante do Município, um representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o membro do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Oeste (ULSO), deverá ser elaborada ata com todas as necessidades identificadas e respetiva valorização, devendo esta ata ser enviada à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., (ACSS), ao Ministério da Saúde e à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) para que se possa atualizar as verbas a transferir do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD). -----

- As necessidades a elencar não podem estar previstas no auto de transferência, nem ter sido alvo de pagamentos durante o exercício de 2021 e têm que corresponder a necessidades incontornáveis da área da saúde, mesmo que anteriormente não contempladas, a saber: -----
serviço de vigilância, contratos de manutenção de AVAC, elevadores ou equipamentos de segurança. -----

- Conforme acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, ainda durante o ano de 2024, será atualizada a verba a transferir para os Municípios, passando a incluir uma dotação para seguros de imóveis; seguros de profissionais; medicina do trabalho e 0,50 €/m² para manutenção de áreas exteriores. ----

- Será adicionado ao Auto de transferência a verba correspondente a quatro assistentes operacionais, independentemente de futuras alterações a ocorrerem após publicação do rácio de assistentes operacionais pelo Governo. -----

- Dado que o Município enfrenta uma forte carência de Médicos de Família, compromete-se o Ministério a assegurar um significativo esforço para dotar as unidades de cuidados de saúde primários das dotações definidas, contratando para o efeito os recursos humanos médicos necessários. Assim, será reforçada nas próximas semanas a capacidade de resposta aos utentes sem Médico de Família atribuído no Centro de Saúde de Óbidos, mantendo nesta fase duas tardes de atendimento em Amoreira, nas seguintes valências: Saúde de Adultos, 9 horas por semana, com recurso a médico prestador de serviços e Saúde Infantil e Planeamento Familiar, pelo menos 8 horas por mês, com recurso a médicos internos de MGF. -----

- Na perspetiva de capacitação em continuidade do Centro de Saúde de Óbidos, com a preferência pela constituição de equipas de família, foram identificados médicos recém especialistas interessados em constituir uma Unidade de Saúde Familiar no Concelho de Óbidos, projeto que se espera consubstanciar em início de 2025, após constituição da equipa e desenvolvimento do respetivo projeto. -----

- Foi ainda decidido pela Senhora Secretária de Estado da Gestão da Saúde o reforço em 3 (três), o número de vagas carenciadas para médicos de Medicina Geral e Familiar, sendo que estes devem ser colocados nos Cuidados de Saúde Primários de Óbidos e que vai o Ministério da Saúde continuar a manter uma política de captação e incentivo à fixação de médicos na ULS do Oeste, nomeadamente para este Município (Anexo VIII). -----

- Ficou ainda acordado que ao abrigo de uma meta do Plano de Recuperação e Resiliência será instalado um Centro Diagnostico e Integrado no Centro de Saúde de Óbidos que permitirá dar uma resposta única à população em matéria de meios complementares de diagnostico e terapêutica e permitirá que a oferta dos Cuidados Saúde Primários seja mais completa e sirva a população com maior complementaridade de cuidados. -----

- Serão ainda atribuídas duas viaturas elétricas, no âmbito na candidatura do Plano de Recuperação e Resiliência para a área dos Cuidados de Saúde Primários, para dotar o Município de meios que permitam garantir novas respostas à população na prestação direta de cuidados. -----

- A Unidade Local de Saúde do Oeste, no âmbito das suas competências, e havendo falta de médicos de família, dentro das disponibilidades existentes, diligenciará no sentido de providenciar médicos em regime de prestação de serviços que possam, ao nível dos Cuidados de Saúde Primários, servir os utentes do Município de Óbidos, até que o quadro de médicos de família esteja completo. -----

I. Objeto -----

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º,



Assembleia Municipal de Óbidos

6

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

do Decreto-Lei n.º 23//2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente: -----

a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; -----

b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte; -----

c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico: -----

i) Serviços de limpeza; -----

ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança; -----

iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem; -----

iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; -----

v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção; -----

vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde, exceto transportes de doentes; -----

vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde; -----

viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção; -----

ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC; -----

x) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar; -----

xi) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores; -----

xii) Serviços de desinfeção. -----

d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD. -----

2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente: -----

a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto. -----

b) A titularidade dos veículos, identificado no Anexo III; -----

c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no Anexo IV; -----

3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos Anexos V e VI. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município. -----

4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor. -----

II. Modelo de gestão -----

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes. -----

2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos. -----

3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade tem de prestar todas as



Assembleia Municipal de Óbidos

7

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município. -

5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica da ULS, bem como da DICAD. -----

6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde. -----

7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc. -----

8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde. -----

9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável; -----

10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS e a ULS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIIE). -----

11. O Município deve articular com a ARS e com a ULS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD. -----

12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS e a ULS os reportes necessários à gestão do “Plano do Baixo Carbono” (PEBC) e do “Programa de Eficiência Energética da Administração Pública” (ECO.AP). ----

13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável. -----

14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS e com a ULS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas. -----

15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos. -----

16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários. -----

III. Instrumentos Financeiros -----

1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2024, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas. -----

2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido: -----

a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão. -----

b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. -----

O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado por portaria dos membros do



Assembleia Municipal de Óbidos

8

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

IV. Monitorização -----

Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----

V. Entrada em vigor -----

O presente Auto de Transferência é aceite por todas as partes intervenientes, sendo válido com a assinatura dos respetivos representantes após notificação, pela terceira outorgante, da aprovação e autorização dos termos do presente auto pela Assembleia Municipal de Óbidos. -----

Lisboa, de 17 de maio de 2024 -----

Ministério da Saúde -----

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. -----

Câmara Municipal de Óbidos” -----

---A Senhora Deputada Sílvia Correia fez a seguinte intervenção: “Esta transferência de competências é feita ao abrigo de legislação aprovada por PS e PSD, em 2018 e 2019, abrangendo um conjunto significativo de áreas e funções sociais do Estado desempenhadas pelo Poder Central. Entre elas, destaca-se a Saúde, pela importância de que se reveste e pela necessidade de garantir que o direito a esta é feito de forma universal, geral e gratuita. O instrumento fundamental para isso é o Serviço Nacional de Saúde. -----

A transferência de competências que se pretende operar, através do Auto de Transferência que se aprecia na AMO, nesta Sessão Extraordinária, bem como todos os atos de idêntica natureza já aprovados por outros municípios, põe em causa a universalidade do direito à Saúde, por quanto a realidade concreta de cada município irá, indiscutivelmente, refletir-se no funcionamento dos serviços do SNS em cada concelho. Teremos, assim, um SNS a muitas velocidades diferentes, consoante as condições e a capacidade em cada concelho. -----

Por outro lado, a exemplo do que já aconteceu com a Escola Pública, o processo de transferência de competências no âmbito da Saúde, representará mais um ónus para o município, a quem os munícipes passarão a pedir responsabilidades por aquilo que pode decidir e mesmo que não pode, quanto mais não seja porque é o poder que está mais próximo. -----

Se no imediato, aparentemente, poderão surgir respostas para os problemas mais candentes, também é uma verdade que num futuro mais ou menos próximo, os municípios ficarão com encargos inoportáveis em matéria de recursos humanos e de património, sendo uma realidade que o Governo não assume mais do que representa o futuro mais imediato, já que progressivamente serão os municípios a arcar com as responsabilidades financeiras inerentes. -----

Sobre as garantias do Governo, para resolver aquilo que importa às populações, como é, por exemplo, a resposta à falta de médicos de família, veja-se o que diz o Auto de Transferência: -----

“Dado que o Município enfrenta uma forte carência de Médicos de Família, compromete-se o Ministério a assegurar um significativo esforço para dotar as unidades de cuidados de saúde primários das dotações definidas, contratando para o efeito os recursos humanos médicos necessários. Assim, será reforçada nas próximas semanas a capacidade de resposta aos utentes sem Médico de Família atribuído no Centro de Saúde de Óbidos, mantendo nesta fase duas tardes de atendimento em



Assembleia Municipal de Óbidos

9

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

Amoreira, nas seguintes valências: Saúde de Adultos, 9 horas por semana, com recurso a médico prestador de serviços e Saúde Infantil e Planeamento Familiar, pelo menos 8 horas por mês, com recurso a médicos internos de MGF." -----

O recurso a médicos prestadores de serviços não responde à falta de médicos de família, porque estes prestadores de serviços não vêm fazer mais do que prescrever receitas. Isto, na realidade não são cuidados primários de saúde. É isto que o Governo quer oferecer à população do Concelho de Óbidos e é isto que o Município de Óbidos quer receber. -----

Este caminho que está a ser percorrido, com esta medida - a da transferência de competências para os municípios - associado a outras, como a da criação das Unidades Locais de Saúde e da Direção Executiva do SNS, da ausência de resposta ao verdadeiro financiamento do SNS e não dos grupos privados da Saúde, através do SNS, de colocar em plano de igual as respostas públicas da Saúde, com as privadas, têm um objetivo muito claro - o de privatizar a Saúde, fazendo dela um negócio. -----
O PCP não concorda com este caminho, razão pela qual vota contra a proposta apresentada." -----

---A Sr.^a Deputada Anabela Blanc toma a palavra dizendo: "Ora muito boa noite a todos os elementos da mesa, demais presentes e Senhor Presidente da Câmara. Eu gostaria só de iniciar a minha intervenção com um introito, com uma premissa que é a de que para nós, grupo municipal do Partido Socialista, é e sempre foi, a saúde e a educação um assunto suprapartidário. Nós nunca votámos contra qualquer Moção ou recomendação que envolva a saúde porque entendemos que nós temos que nos unir para melhorar tudo o que existe no município, nomeadamente através da saúde e da educação, sendo que a saúde é um dos pilares fundamentais para consolidar a nossa democracia. Posto isto, eu tenho uma questão a colocar: a Assembleia Municipal é o órgão fiscalizador de toda a atividade e nós, Assembleia Municipal, nunca fomos informados de nenhuma negociação ou de qualquer ponto de situação sobre estas negociações de saúde, inclusive existe uma comissão de acompanhamento. Nunca tivemos qualquer informação sobre o que é que se passa nessa comissão de acompanhamento, quais os caminhos que estão a ser trilhados, quais os objetivos que se pretendem e fomos confrontados com a publicação de uma notícia no *site* do município no sentido de que tinha sido aprovado em reunião de Câmara e tinha sido assinado o acordo de transferência de competências. -----

Ora, com esse acordo de transferência de competências surge-nos aqui algumas dúvidas, que é o seguinte: de acordo e até secundado pelos vereadores do Partido Socialista, sempre se votou contra as transferências das competências no âmbito da saúde, porque é que agora passados apenas só 2 meses das últimas eleições, o Município altera a sua posição e vem assinar a transferência de competências? O que é que mudou na posição antes de março, antes das eleições e agora após março, após as eleições? Portanto em 2 meses parece que todos os problemas foram resolvidos. - Por outro lado o documento é que é uma questão que eu quero colocar também, é assinado por uma entidade que já está extinta e além dessa entidade estar extinta, formalmente a nova entidade ainda não está constituída. Nesse auto de transferência pelo menos a cópia que nós temos, não sei se é a cópia que foi assinada, nesse auto de transferência tem o Ministério da Saúde e a Administração



Assembleia Municipal de Óbidos

10

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

Regional de Saúde e Vale do Tejo, que é a tal situação que está em nado morto como por exemplo o SEF e diz aqui, a versão que nós temos, neste auto representada pela Vice-presidente do concelho diretivo, a Diretora Dra. Laura Maria Figueiredo. Ora, quem assina o documento é a Dra. Elsa Baião, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Oeste e o Município de Óbidos, portanto só temos duas assinaturas. Provavelmente o original, penso eu, estará já assinado também pelo Ministério da Saúde, nós não sabemos, mas queremos também saber o que é que se passa aqui ou como é que este assunto vai ser resolvido uma vez que esta versão que nós temos está assinada por uma entidade que já está extinta e está assinada por uma outra pessoa que não é a entidade que consta do auto de transferência, pelo menos na versão que nós temos.-----

Vejo aqui com agrado, obviamente porque para melhoria da nossa qualidade de vida, de nós todos que vivemos no Município, que vão existir mais médicos e eu quero saber exatamente, nós queremos saber, para onde é que são esses médicos, sendo certo que a Amoreira vai continuar com uma tarde com consultas do SNS e nós em Óbidos mais uma vez ficámos para trás, vamos ter outra regressão e não vejo aqui qualquer previsão em relação ao funcionamento do Centro de Saúde de A-dos-negros. Depois também aqui há uma outra questão que é: se há aqui um ponto deste acordo em que se pretende, deste acordo não, deste auto de transferências que pretende incrementar as consultas por meios informáticos a fim de evitar as deslocações dos utentes, pergunto como é que nós em A-dos-Negros ficamos? Porque nós em A-do-Negros o que conta é o Serviço Nacional de Saúde e isto sem pôr em causa a bondade do Cartão de Saúde. Portanto, se o próprio Serviço Nacional de Saúde no documento que assina que incrementa as consultas para evitar as deslocações dos utentes, como é que fica A-dos-Negros com um Centro de Saúde que não tem médicos do SNS? E as pessoas até para irem à enfermeira ou irem a médico têm que se deslocar a Óbidos com todos os constrangimentos e às vezes pessoas já com muita idade ou com dificuldades de locomoção, etc...-----

Também queremos saber, uma vez que vai haver este incremento destas medidas que estão aqui no ponto 1 e 2 do anexo 8 na página 30 do auto de transferências, queríamos saber em concreto como é que vão ser aplicadas e onde é que são essas medidas, ou seja, para onde é que vão esses três médicos, onde é que vão ser concretizadas estas 9h por semana, tal e qual como a saúde familiar e infantil, ou seja, nós queremos saber como é que vai ser operacionalizado na prática este mesmo auto de transferências e quando, porque a nossa pergunta vai sempre parar ao quando. E por fim, depois obviamente tenho que questionar para A-dos-Negros, quando é que nós vamos ter um médico e uma enfermeira do Serviço Nacional de Saúde? Para já é só.”-----

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal toma a palavra começando por cumprimentar o Senhor Presidente da Assembleia e restante mesa, as Senhoras e Senhores Vereadores, Senhoras e Senhores Deputados, todos os demais autarcas presentes, o público presente e a comunicação social.-----

Começa por responder à intervenção da Sr.ª Deputada Sílvia Correia dizendo que apesar da forma como esta coloca a questão que aborda, se “esquece” de que o



Assembleia Municipal de Óbidos

11

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

partido que representa fez parte do governo há pouco tempo e também ele foi responsável pelo estado de saúde em que Óbidos se encontra neste momento. Diz ainda que a tendência da falta de profissionais de saúde é clara e que a Sr.^a Deputada parece querer alhear-se das responsabilidades na matéria referida. Afirma também que a universalidade do SNS apenas está em causa devido às incompetências dos governos recentes que depauperaram os cuidados de saúde e aquilo que muitos acreditam (incluindo ele próprio) que é um Sistema Nacional de Saúde para todos e não apenas para os que possam ter seguros ou outros meios de corresponder às suas necessidades. Diz estar preocupado sobretudo com aqueles que não têm condições financeiras para a mobilidade, que não tenham condições para a aquisição de meios complementares e de diagnóstico e os que sofrem com esta matéria. -----
Refere que o que este auto de transferências de competências permite, como qualquer transferência de competências, exista uma maior proximidade das autarquias. Acrescenta que se há alguém que quer privatizar a saúde são aqueles que de alguma forma foram destruindo o SNS. -----

Em resposta à questão abordada pela Sr.^a. Deputada Anabela Blanc relativamente à Assembleia Municipal não ser ouvida nas negociações, diz que o Senhor Presidente da Assembleia poderá responder a esta questão, mas acrescenta que Óbidos chegou a um ponto de mais 80% de utentes não terem médico de família e que considera inaceitável essa medida, sendo que esta referência foi feita anteriormente. Mediante muita negociação e muita vontade de ambas as partes foi conseguido um conjunto de critérios: -----

- a) 9h por semana de saúde para adultos; -----
- b) 8h por mês (pelo menos) de planeamento familiar e saúde infantil (pode passar para 16h); -----
- c) Médicos recém especialistas e que estão a acabar o internato com vontade de vir para o concelho de Óbidos desenvolver o projeto das unidades de cuidados de saúde primários e passar de USF A para USF B e eventualmente, caso seja favorável, ter uma unidade de saúde familiar tipo C; -----
- d) Existe também o compromisso da Senhora Secretária de Estado relativamente ao reforço e abertura destas três vagas carenciadas; -----
- e) Possibilidade de recorrer ao plano de recuperação e resiliência de forma a equipar o atual Centro de Saúde com meios de diagnóstico integrado; -----
- f) Duas viaturas elétricas e quatro assistentes operacionais que irão integrar logo que seja finalizado o procedimento concursal para estes profissionais de saúde. -----

Afirma que houveram ganhos significativos num curto espaço de tempo e a Câmara chegou a “retirar o ponto para que exigíssemos estas obrigações ao Governo, ao anterior e ao atual, e chegou a uma altura que na passada sexta-feira, aliás nesta semana está a Comissão Europeia para avaliação daquelas que seriam as 191 assinaturas de auto de transferências de competências por parte dos municípios com o desvio dos 5% que era possível para aquilo que estava identificado, os 201



12

Assembleia Municipal de Óbidos

12

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

municípios que teriam que assinar e feitas estas conquistas naturalmente e o grande compromisso também por parte do atual Governo de continuar a olhar para Óbidos pela situação especial em que se encontra.” Diz que espera que se consiga dotar o país relativamente à matéria dos 713 milhões de euros que estariam em causa caso não fosse assinado o número suficiente de municípios com o auto de transferência de competências e que foi este conjunto de situações e mais-valias que permitiu chegar à tomada de decisão (passada sexta-feira) na reunião de Câmara. -----

Dirigindo-se à Sr^a Deputada, acrescenta ainda que deve existir alguma barreira de informação pois diz ter partilhado a informação relativa à transferência de competências na passada semana e diz ainda que esta devia ter feito o trabalho de pesquisar que a ARSLVT não está extinta, apesar de poder vir a estar em breve. Quem fica responsável pela assinatura do auto de transferências que foi assinado é o Ministério da Saúde, a ARSLVT e a Câmara Municipal de Óbidos. Informa também que o que foi assinado foi um documento condicionado à deliberação na Assembleia e que não foi tomada uma decisão individual, sendo que o órgão fiscalizador do órgão Câmara (Assembleia) encontra-se a fazer aquilo que lhe compete. -----

Relativamente à possibilidade de os três médicos virem para o concelho, este diz que o que os leva muitas vezes a não ir para as localidades de Óbidos é o facto de não poderem estar perto dos seus colegas profissionais da mesma área para poderem partilhar/retirar opiniões. Diz também que estes três profissionais virão para Óbidos assim que acabarem o internato e o que está previsto é que esta situação demorará cerca de 4 meses (início no princípio de 2025) para ser concretizada. -----

Em resposta à situação de A-dos-Negros mencionada pela Sr^a Deputada Anabela Blanc, diz que a mesma não é Deputada de A-dos-Negros, mas Deputada do concelho de Óbidos e é por isso que foi eleita. Aquilo que se quer é dotar o concelho de mais médicos para que se consiga ter todas estas respostas. Menciona a existência de várias alternativas, sendo uma delas um investimento no Plano Municipal de Saúde para que possa ser criada uma proximidade não só em A-dos-Negros, mas também em Olho Marinho. Está prevista a proximidade através de equipamentos colocados nas juntas de freguesia com o objetivo de criar/iniciar sessões por telemedicina. -----

Afirma também que tem havido um conjunto de mais-valias relativamente à matéria em questão, tem havido avanços na prescrição de receitas para medicação habitual, sendo que existiu a possibilidade de no Parque Tecnológico, no âmbito do início do IV Festival Óbidos + Ativo ser feita a discussão destes avanços tecnológicos para melhoria destas matérias. -----

Por fim, encerra o seu discurso e mostra-se disponível para responder a questões. ----

---O Senhor Presidente da Assembleia toma a palavra para dizer: “Ao longo deste percurso, mais que uma vez veio aqui à Assembleia Municipal o assunto, e nós deliberámos que não aceitávamos as competências. Por esta altura o Senhor Presidente da Câmara fez o ponto da situação, porque é que propunha a não aceitação dessa transferência de competências e nomeadamente os porquês que se prendiam com muitas dessas coisas que agora constam desse auto de transferência, mas também de questões financeiras que estavam associadas e que ao longo desse tempo todo nós deliberámos e fomos tomando conhecimento disso.” -----



Assembleia Municipal de Óbidos

13

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

---O Senhor Presidente da Câmara retoma a palavra para complementar a sua intervenção anterior dizendo que foi atingido o limite do prazo de negociação e na passada sexta-feira foi a data decisiva. A comissão estava presente e a assinatura ou não assinatura no município de Óbidos representava a vinda ou não de 713 milhões de euros, dos quais ficariam privados. Diz ainda que pensa que a câmara foi firme nas suas convicções e em termos de negociação, até chegar à altura de aceitar a competência em questão com o valor que foi definido. O que vinha de trás não vinha corrigido, nomeadamente a questão dos salários mensais com a atualização do salário mínimo nacional, algo que estes corrigiram para ficar em conformidade com as responsabilidades futuras. Acrescenta ainda que até à entrada do novo governo existiram constantemente negociações com adjuntos do Ministério da Saúde, ligações diretas com a Secretaria de Estado da Saúde e com a própria Ministra da Saúde e que fez a diferença e deu confiança para dar o passo decisivo em questão. -----

---O Senhor Presidente da Assembleia retoma a palavra abordando mais uma vez a questão financeira e dizendo que se lembra de o Senhor Presidente da Câmara apontar para um valor inicial de 100 mil euros e que agora este valor se encontra em mais 200 mil euros. -----

---A Sr^a Deputada Anabela Blanc intervém dizendo: “Em relação aquilo que o Senhor Presidente disse eu quero dizer várias coisas. A primeira é que foi o executivo do Pereira Júnior que foi o responsável pela criação do Centro de Saúde de A-dos-Negros, extensão. Foi um executivo do PSD que foi responsável pela construção das belíssimas instalações que nós lá temos e este executivo vai ficar na história por ser o executivo que fechou o Centro de Saúde de A-dos-Negros com o Serviço Nacional de Saúde, passando instalações públicas a ser usadas só por privados. Portanto, nós estamos a andar para trás, a junta de freguesia não fez rigorosamente nada e digo-lhe mais, eu não só tenho toda a legitimidade para dizer aquilo que eu entendo aqui e questionar aquilo que eu entendo, mas o facto de ser de A-dos-Negros dá-me ainda mais legitimidade. É claro que qualquer freguesia do concelho que tem um Centro de Saúde que é fechado é grave, mas eu tenho ainda mais legitimidade porque sou desse local e vivo lá e resido lá. -----

Relativamente aos assuntos, ao que fala aqui, relativamente à assinatura do auto de transferência eu não sei qual é o documento que o Senhor Presidente tem, mas aquele que nós temos eu estive aqui a rever, que também me podia ter enganado, está assinado entre Ministério da Saúde, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo representado pela Dra. Laura Maria Figueiredo de Sousa Dâmaso da Silveira e Câmara Municipal de Óbidos, e vem assinado por quem? Vem assinado pela Dra. Elsa Banza, que é presidente do Concelho de Administração da Unidade Local de Saúde do Oeste e pelo Município de Óbidos, e, portanto, aqui, na assinatura que nós temos aqui, é Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza, portanto eu estou a ler diretamente do que está aqui. -----

Relativamente à extinção eu por acaso fui ver agora, não é, porque também podia estar em erro e de facto este Governo mantém a extinção das administrações regionais de saúde. É só para voltar a esclarecer e, portanto, eu não estou enganada, e já que o Senhor Presidente diz que só agora, que só assina agora porque agora é que foram atendidos os pedidos. Já agora eu gostava de saber que diligências foram



Assembleia Municipal de Óbidos

14

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

feitas por este executivo camarário junto do anterior governo para resolver o problema, porque repare se diz que 80% de nós munícipes, é evidente, não tem médico de família, acha que são 17h e mais três médicos que vai resolver? É claro que pode ser uma ajuda e melhor do que aqui está, isso é seguro, agora de facto não vai resolver. -----

Também não me respondeu a uma questão é que: de facto como é que vão ser operacionalizadas todas estas 9h? Onde é que elas vão ser? Quando é que vão começar? Tal e qual como estas 8h e os três médicos para onde é que vão? Já percebi que em A-dos-Negros vamos ficar para trás outra vez, não é? Portanto, vai continuar como está e os senhores vão ter que assumir essa responsabilidade do fecho do Centro de Saúde de A-dos-Negros, em relação ao Serviço Nacional de Saúde. Portanto, instalações públicas continuam a ser usadas, dinamizadas e aproveitadas pelos privados. Eu acho que devem existir privados, mas o Serviço Nacional de Saúde é importantíssimo. E já agora, os estrangeiros querem a nacionalização sabe porquê? Porque eles no país deles têm de pagar seguros para terem cá gratuitamente o que têm, é por isso, ou seja até podemos dizer que poderá ser um bocadinho injusto porque nós andamos a pagar os serviços de saúde de pessoas que não sendo pobres, que vêm viver para o nosso país. Portanto, os estrangeiros querem a nacionalidade para terem cuidados de saúde porque não têm de pagar seguros e utilizam os dois, quando entendem vão aos serviços privados e depois para cuidados de saúde maiores, nomeadamente os oncológicos que são os mais caros, vão servir-se do nosso Serviço Nacional de Saúde que todos nós aqui pagamos. -----

Finalmente acho até que o governo, este ou o outro, deveria pôr aqui alguma destriça e algumas limitações a este uso porque eu não tenho que estar a sustentar os tratamentos oncológicos de quem vive numa casa de 500 mil euros na praia D'El Rey, isto acho que é uma justeza de todo e uma justiça que nos é tirada.” -----

---O Senhor Presidente da Câmara intervém questionando se é da universalidade do SNS que a Senhora Deputada fala. -----

A senhora Deputada Anabela Blanc afirma que sim, dizendo: “A universalidade para os cidadãos portugueses.” -----

---O Sr. Deputado Fernando Ângelo toma a palavra para fazer a sua intervenção. Começa por cumprimentar o Senhor Presidente, a mesa da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores/as Vereadores e Vereadoras, o público e a comunicação social. De seguida, menciona a Assembleia passada e a importância das mudanças. Defende também a Srª Deputada Anabela Blanc dizendo que esta foi eleita para representar os obidenses e que sendo A-dos-Negros parte do concelho, faz sentido que esta os defenda. Acrescenta que não existe reciprocidade, justificando esta afirmação com a lentidão/erros com que a informação chega aos deputados. -----

Relativamente à matéria da transferência de competências, diz ter ficado com a ideia passada pelo Senhor Presidente atual e o anterior que seria mau para os munícipes aprovar o protocolo. Este expressa a sua opinião de que a ideia de proximidade que o Senhor Presidente mencionou é concretizada através dos Centros de Saúde abertos.-



Assembleia Municipal de Óbidos

15

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

---O Senhor Presidente da Assembleia toma a palavra para dizer que o próprio documento, no capítulo 5º, tem bem clara a ideia de que o mesmo só é válido depois da aprovação na Assembleia Municipal. -----

---A Srª Deputada Sílvia Correia intervém para responder ao Senhor Presidente, dizendo que não é a primeira vez que se fala no assunto da participação do PCP no governo e que este nunca fez parte do governo, apenas apoiou o PS. Relativamente ao problema do SNS, esta diz que tem havido um desinvestimento nesta área já há muitos anos, bem como em outras áreas. Por fim diz saber o que são transferências de competências e que o PCP é a favor de vários tipos de transferências de competências, no entanto defende que a área da saúde e a área da educação não devem ter transferências de competências e devem manter-se no poder central. -----

---O Sr. Deputado José Marques toma a palavra começando por cumprimentar todos os presentes. De seguida, este diz que às vezes os esforços feitos pelo município para dar soluções são mal interpretados, seja por falta de informação prévia ou por falta de informação. Relativamente ao que está previsto no auto de transferências, este questiona de que forma está a Câmara Municipal de Óbidos equipada com pessoas do seu quadro pessoal para fazer face à respetiva organização do património edificado. -----

---O Sr. Deputado Miguel Oliveira intervém dizendo que se o PS mostra como é que se faz, com a primeira proposta do Ministério da Saúde, que era de menos de 50 mil euros. Este diz que o auto foi assinado pois as condições mudaram consideravelmente e que a UCSP de Óbidos tem melhores condições agora, pois as extensões de saúde no concelho de Óbidos têm sido um “travão” ao sucesso da saúde no concelho. Por fim, questiona como é que o PSD tem tantas responsabilidades na degradação do SNS sendo que governou apenas 4 anos em 3 décadas. -----

---A Srª Deputada Anabela Blanc responde dizendo que pensava que o colega de bancada do PSD Miguel Oliveira, na sua intervenção fosse para elucidar sobre o que foi feito da Comissão de Acompanhamento à Saúde à qual pertence e percebe que não foi isso que aconteceu, pois, estará tão bem informado porque teve acesso a essa informação nessa comissão. Deixa duas notas: explicar ao Senhor Presidente de Câmara que a Câmara e a Assembleia Municipal são dois órgãos totalmente autónomos e distintos e esses órgãos não são só as pessoas, são órgãos e, portanto, um órgão são os Vereadores e é o Executivo Camarário e outro órgão é a Assembleia Municipal, os esclarecimentos que se pedem são em nome próprio e enquanto membro do órgão Assembleia Municipal. Outra questão é se foram feitas, diligências, junto do anterior governo para resolver o problema da saúde? Questiona sobre o que é que acontece se não for aprovado hoje este auto de transferência? Porque não há nenhuma garantia que vá ser aprovado. -----

---O Sr. Deputado e Presidente da junta de freguesia de A-dos-Negros, Heitor Conceição, intervém e começa por cumprimentar todos os presentes. Este diz ainda não ter recebido nada a dizer que o posto médico de A-dos-Negros está fechado. De seguida, diz ter tido várias reuniões e que fizeram sempre todas as diligências para que viesse um médico para A-dos-Negros. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

16

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

---A Sr^a Deputada Vanda Ribeiro intervém dizendo que recebeu pelo Secretariado da Assembleia, um último documento sobre o ponto a apreciar. Esta sugere que uma vez que há algumas divergências sobre que documento é que realmente foi assinado que deviam enviar também o documento que já foi assinado na sexta-feira. Por fim, esta questiona o que será feito com as extensões de saúde. -----

---O Sr. Deputado Fernando Ângelo intervém para agradecer ao Sr. Deputado Miguel Oliveira por o ter esclarecido novamente. Questiona quem são os membros da Comissão de Saúde e se estão presentes. -----

O senhor Presidente da Assembleia responde ao senhor Deputado que há apenas um representante na Comissão mencionada pelo senhor Deputado, que é o senhor Deputado Ricardo Antunes que não está presente. -----

---O Senhor Presidente da Câmara toma a palavra dizendo que 48 mil euros não seriam suficientes para gerir o auto de transferência de competências. Estes 48 mil euros passaram a 94 mil euros num prazo de 30 dias e 60 dias depois da primeira reunião estes passaram a ser 128 mil euros. O valor final foi de 202.308,82€. -----

De seguida, este afirma que nunca disse que iria fechar nenhuma extensão de saúde pois quem tem essa responsabilidade é a Direção da Unidade Local de Saúde do Oeste. -----

Em resposta às palavras da Sr^a Deputada Anabela Blanc este diz nunca a ter ouvido falar nos seis anos que esteve no Concelho Intermunicipal a representar o seu partido. Relativamente à intervenção do Sr. Deputado Fernando Ângelo, diz que este também tem um equívoco em matéria de mobilidade, justificando esta afirmação dizendo que a Câmara Municipal não é a autoridade de transportes, mas é sim a Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

O Senhor Presidente da Câmara volta a reiterar que a assinatura por este produzida na passada sexta-feira só tem validade caso as senhoras e senhores deputados votem em maioria ou unanimidade nesta matéria. Este acrescenta que os senhores deputados/as, ao questionarem o que irá acontecer caso este auto não seja aprovado, já demonstram as suas intenções relativamente à questão da saúde. -----

O Senhor Presidente responde às questões da Sr^a Deputada Anabela Blanc relativas ao que foi feito no governo anterior, dizendo que foram inúmeras as reuniões feitas com o adjunto do antigo governo do PS e com o Ministério, que sempre quis negociar com a Câmara Municipal de Óbidos. Diz também que o Sr. Deputado Fernando Ângelo teve um equívoco no seu discurso pois o problema da falta dos médicos de família já é algo que tem existido há algum tempo e não é algo de agora. -----

De seguida, este responde à intervenção da Sr^a Deputada Sílvia Correia dizendo que não é por esta explicar a mesma coisa várias vezes da mesma forma que as pessoas vão entender e que estes têm diferentes definições de governação. -----

O Senhor Presidente responde à intervenção do Sr. Deputado José Manuel Marques dizendo que falta de informação não é desculpa, muitas das vezes, para deliberações, sendo que já existiram vários exemplos de situações em que havia dúvidas que foram dissipadas e que não houve alterações de sentido de voto por parte da bancada socialista e do CDU. Relativamente à questão do apetrecho da Câmara, o Senhor Presidente diz que não houve, na maioria das vezes receio e que tem que ser garantido o que vão receber do ponto de vista da transferência de competências. No



17

Assembleia Municipal de Óbidos

17

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

que toca aos serviços, este diz que os quatro assistentes operacionais são os que Câmara pode ceder, pois o restante pessoal médico e de enfermagem é da responsabilidade do Ministério da Saúde. -----

Reforça ainda o mencionado pelo Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, dizendo que não tem qualquer indicação de encerramento do posto médico local, pois caso tivesse tê-la-ia transmitido. Acrescenta ainda que os médicos irem para o centro de saúde será uma questão que a direção da ULS irá definir porque são eles os responsáveis. -----

Por fim, em resposta à intervenção da deputada Vanda Ribeiro este diz que o documento por esta mencionado também não está na sua posse. Acrescenta ainda que, para todos os efeitos, as extensões não irão fechar e que ainda não existem indicações nesse sentido. -----

---O Senhor Presidente da Assembleia questiona a Srª Deputada Anabela Blanc se esta ainda deseja evocar o estatuto de defesa da honra que tinha solicitado anteriormente, ao que a mesma respondeu que sim. Tendo sido dado a palavra pelo senhor Presidente da Assembleia a Senhora Deputada afirmou o seguinte: “Eu queria dizer que isto aqui não é Assembleia da República em que quase tudo se pode. O Presidente da Câmara não pode dirigir-se a um membro da Assembleia Municipal como o senhor se dirigiu. Já nem estou a falar de mim enquanto pessoa que não tenho a sua idade, estou a falar enquanto membro da Assembleia Municipal, a menos que queira que haja aqui uma escalada de vocabulário, que da nossa parte também não vai acontecer. Nós somos pessoas educadas e tratamos todos com urbanidade. É só.” -----

O Senhor Presidente da Câmara responde às palavras da Srª Deputada dizendo que tem uma perceção diferente no que toca à educação e que agradecia que quando estivesse a falar não fosse interrompido, visto que também não o faz com os outros. --

---**Foi colocado à votação, tendo sido aprovado por maioria com dezassete votos a favor, um voto contra e dez abstenções** -----

---**Aprovado em minuta por unanimidade.** -----

PONTO 4 – APRECIÇÃO E EVENTUAL AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS AO ABRIGO DO PREVISTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 E N.º 3 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LCPA, NA ACTUAL REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO, E AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS, EM VIRTUDE DO VALOR ANUAL EXCEDER O MONTANTE DE 99.760 €, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 22º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO, REFERENTE A PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL E FINANCEIRA DE EXECUÇÃO DA OBRA DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE ÓBIDOS. -----

---Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o ofício 2023, SACEF, S,31,3727, acompanhado da devida documentação. -----

---Foi presente a seguinte informação: “Projeto de execução para o novo posto territorial da GNR de Óbidos - Aprovação e autorização de encargos plurianuais -----



Assembleia Municipal de Óbidos

18

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

No âmbito dos protocolos celebrados e relativos à construção de imóvel para instalação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos, o Município de Óbidos é responsável, nomeadamente, pela elaboração do projeto de execução e por promover o lançamento da empreitada de construção do Posto Territorial da GNR de Óbidos, assumindo a posição contratual de dono da obra. -----

Assim, tendo presente o teor da informação da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, apresenta-se em anexo, para aprovação da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de execução. -----

Conforme decorre das informações da Secção de Contratação Pública e do Gabinete Técnico da Divisão de Execução de Obras e Equipamentos Municipais, do projeto de execução derivam encargos que ultrapassam o ano económico em curso, pelo que se apresenta igualmente, para apreciação e decisão da Câmara Municipal, proposta de reprogramação temporal e financeira de execução da obra que, a ser decidida favoravelmente, deve ser submetida à Assembleia Municipal para: -----

- Autorização ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, atendendo ao fato do valor anual exceder o montante de 99.760 €; -----

- Autorização para assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE ÓBIDOS -----

Na sessão da Assembleia Municipal de Óbidos realizada no dia 16 de dezembro de 2020, foi aprovada por maioria, a proposta de repartição de encargos para o procedimento identificado em assunto, como abaixo indicada: -----

Ano de 2021 - € 545.031,55 + IVA -----

Ano de 2022 - € 817.547,33 + IVA, -----

o que totaliza o montante de € 1.362.578,88 + IVA. -----

Contudo, atendendo ao tempo decorrido e ao facto do projeto de execução ter sofrido alterações decorrentes de um parecer emitido pelo MAI (Ministério da Administração Interna), o encargo estimado com a execução da obra em apreço é agora de € **1.659.141,73**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 18 meses. -----

Nesta conformidade e de forma a proceder à abertura do inerente procedimento concursal, torna-se necessário aprovar nova repartição de encargos com os valores atualizados. -----

De acordo com informação do Gabinete Técnico, propõe-se a seguinte repartição de encargos: -----

Ano	Preço base
2024	€ 92.174,54 + IVA
2025	€ 1.106.094,48 + IVA
2026	€ 460.872,71 + IVA

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, compromissos plurianuais são aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos distintos do ano em que o compromisso é assumido. -----

O n.º 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação e que regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, dispõe que “o regime previsto para a assunção de compromissos plurianuais aplica-se aos procedimentos de despesa que dão lugar a encargo orçamental em ano económico que não seja o da sua realização”. -----

Também a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o n.º 6 deste mesmo artigo, que se mantém em vigor por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estabelece que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, quando os seus encargos excedam 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. -----



Assembleia Municipal de Óbidos

19

Ata n.º 15

Sessão Extraordinária de 23 de maio de 2024

Atendendo aos valores em causa e ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a aprovação da plurianualidade do compromisso compete à Assembleia Municipal. -----

À consideração superior. -----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos COORDENADOR TÉCNICO” -----

---O Senhor Presidente da Câmara toma a palavra para mencionar uma questão referida pelos Serviços das Obras Públicas. Este diz que os serviços tinham um entendimento de que seria necessário contratar uma terceira entidade para atestar uma obrigação por via do Tribunal de Contas que consistia em, aquando o avanço da referente empreitada da obra (acima dos 750 mil euros), que pudesse haver eventualmente algum constrangimento. Uma vez que o SIGMAI é considerado como a terceira entidade em relação aquilo que foi desenvolvido com a Câmara e com o Gabinete de Arquitetura que desenvolveu o projeto, houve esse entendimento, algo que foi trazido rapidamente ao presente órgão para que pudesse ser dado seguimento à empreitada. -----

---**Foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.** -----

---**Aprovado em minuta por unanimidade.** -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos encerrada a sessão, eram vinte e uma horas e doze minutos do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, do que para constar lavrou a presente ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. E eu, Carla Rosário Lourenço Rosendo, lavrei esta ata que também vou assinar. -----